



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

PROJETO DE LEI Nº 67/2025

"Dispõe sobre o uso obrigatório de crachá de identificação por servidores públicos no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Cosmópolis."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS** aprovou e eu,

ANTONIO CLÁUDIO FELISBINO JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório de crachá de identificação pelos servidores públicos em exercício nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e no Poder Legislativo do Município de Cosmópolis.

Art. 2º O crachá deve conter, no mínimo:

- I – Nome completo do servidor;
- II – Cargo ou função exercida;
- III – Órgão ou setor de lotação;
- IV – Foto atualizada;
- V – Brasão ou logomarca oficial do respectivo Poder.

Art. 3º O uso do crachá é obrigatório durante o horário de expediente e nas dependências do órgão público, devendo estar visível de forma a facilitar a identificação.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei pode ensejar as seguintes sanções:

- I – Advertência verbal;
- II – na reincidência, advertência escrita;
- III – e na persistência ao descumprimento, pode acarretar suspensão ao trabalho.

Art. 5º Em anexo um modelo padrão de crachá que pode ser seguido, se assim entender as autoridades competentes.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reforçar a transparência e a segurança nos ambientes da Administração Pública Municipal, garantindo a fácil identificação dos servidores públicos por parte da população e dos demais colegas de trabalho.

A obrigatoriedade do uso de crachá contribui para a organização administrativa, a prestação eficiente dos serviços públicos e o fortalecimento da relação de confiança entre os cidadãos e o poder público.

Além disso, trata-se de uma medida simples e de baixo custo, porém de grande impacto na construção de uma cultura de respeito, responsabilidade e identificação institucional.

Diante do exposto, conto com o apoio dos senhores Vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 05 DE JUNHO DE 2025.

**Anézio Vieira da Silva Júnior
(Junior Vieira)
Vereador**